

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2026**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES ARTICULADORES DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA DA UNITINS, PARA ATUAREM NOS CAMPUS DE ARAGUATINS,
AUGUSTINÓPOLIS, DIANÓPOLIS, PALMAS E PARAÍSO DO TOCANTINS**

A Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), torna público o presente edital, contendo as normas referentes **à seleção de professor articulador do Núcleo de Inovação Tecnológica para atuar nos campus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso do Tocantins**, durante o período de 01 de julho de 2026 a 31 de junho de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar 05 (cinco) professores efetivos da Unitins, vinculados a quaisquer cursos de graduação, para atuarem como Articuladores do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), contribuindo para o fortalecimento da cultura de inovação, empreendedorismo e desenvolvimento de projetos institucionais no âmbito da Universidade.
- 1.2 A seleção ocorrerá mediante apresentação de uma Proposta de Plano de Trabalho, contendo ações alinhadas ao empreendedorismo, à inovação e à formação de oportunidades de negócios, envolvendo estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação do campus de vinculação do candidato, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo NIT.
- 1.3 O exercício da função de Articulador compreenderá atividades institucionais presenciais, bem como ações específicas relacionadas aos programas de incubação e pré-incubação, que poderão ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme item próprio deste edital.
- 1.4 Poderão participar deste processo seletivo docentes com vínculo efetivo com a Unitins, em regime de 40 (quarenta) horas, com ou sem Dedicção Exclusiva (DE), desde que disponham de carga horária compatível com o desenvolvimento das atividades previstas.
- 1.5 Em caso de desistência ou desligamento do professor Articulador, a vaga será destinada ao próximo candidato aprovado, garantindo a continuidade das ações institucionais do NIT no respectivo campus.
- 1.6 Cada professor Articulador selecionado terá 10 (dez) horas semanais da sua carga horária destinadas ao desenvolvimento das atividades inerentes à função, conforme orientações e diretrizes estabelecidas pelo NIT e pelo Plano de Trabalho aprovado.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Promover o envolvimento ativo dos Professores Articuladores em ações institucionais voltadas à inovação, ao empreendedorismo, à criatividade, à propriedade intelectual e à transferência de tecnologia, fortalecendo o papel estratégico do NIT/UNITINS nos campus da universidade.



- 2.2 Estimular a criação e o desenvolvimento de iniciativas que ampliem as competências empreendedoras e inovadoras da comunidade acadêmica, contribuindo para a geração de soluções e oportunidades de negócios com potencial de impacto regional.
- 2.3 Fomentar a integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, articulando os Professores Articuladores aos programas e projetos estratégicos do NIT/UNITINS, fortalecendo o ecossistema de inovação da Universidade.

3. DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- 3.1 O processo de seleção será conduzido pelo NIT/Unitins e compreenderá duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias, conforme segue:
 - **Etapa 1:** Avaliação da Proposta de Plano de Trabalho, contemplando ações de inovação, empreendedorismo, formação de oportunidades de negócios e apoio às iniciativas institucionais do NIT, conforme critérios estabelecidos no item 8.1 deste edital;
 - **Etapa 2:** Análise Curricular, considerando a trajetória acadêmica, profissional e de inovação do candidato, conforme critérios definidos no item 8.2 deste edital.
- 3.2 A Etapa 1 avaliará a consistência, relevância, alinhamento institucional e viabilidade da Proposta de Plano de Trabalho apresentada, observando sua aderência aos objetivos do NIT e às diretrizes deste edital.
- 3.3 A Etapa 2 consistirá na análise curricular dos candidatos, conforme pontuação e requisitos estabelecidos no item 8.2.
- 3.4 A não apresentação da Proposta de Plano de Trabalho dentro do prazo estabelecido ou sua apresentação incompleta resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4. DA SUBSTITUIÇÃO DO PROFESSOR ARTICULADOR

- 4.1 Os Professores Articuladores poderão ser substituídos a qualquer momento, mediante solicitação formal do próprio docente ou por decisão do NIT, em razão de desistência, desligamento, impedimento ou desempenho insatisfatório devidamente justificado.
- 4.2 O Professor Articulador que solicitar desligamento deverá preencher o formulário específico disponibilizado pelo NIT, formalizando sua saída durante o período de vigência do edital.
- 4.3 Em caso de desligamento antes do término previsto no Termo de Compromisso, o docente deverá apresentar Relatório Individual de Atividades, contendo a descrição das ações desenvolvidas até a data do desligamento.
- 4.4 Havendo cadastro de reserva com candidatos classificados para o mesmo campus do Professor Articulador desligado, a substituição ocorrerá pela convocação sequencial dos candidatos constantes na lista de classificação desse campus.
- 4.5 Encerrado o cadastro de reserva relativo ao campus correspondente, ou inexistindo candidatos aptos, o NIT terá competência exclusiva para indicar um substituto, desde que o docente indicado atenda cumulativamente a todos os requisitos previstos neste edital.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, conforme cronograma de execução a seguir:



Atividades	Período
Publicação do Edital de Seleção Simplificada	28/04/2026
Período para interposição de impugnação ao edital	29/04/2026 a 30/04/2026
Período para recebimento das inscrições	01/05/2026 a 17/05/2026
Análise de inscrições e currículos	18/05/2026 a 24/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	25/05/2026
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	26/05/2026 a 27/05/2026
Resposta aos recursos e divulgação do resultado final	Até 29/05/2026
Convocação dos(as) selecionados(as)	Até 01/06/2026

6. DOS RECURSOS, ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

- 6.1 Todos os pedidos de impugnação ao edital, recursos, solicitações de esclarecimento ou questionamentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail institucional do NIT: nit@unitins.br, observando rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.
- 6.2 Serão desconsideradas solicitações enviadas fora dos prazos definidos no cronograma ou que não atendam aos requisitos formais previstos neste edital.
- 6.3 Recursos e impugnações deverão ser apresentados de forma clara, objetiva e devidamente fundamentada, sob pena de não conhecimento.
- 6.4 A Unitins e o NIT não se responsabilizam por mensagens não recebidas em decorrência de falhas técnicas, indisponibilidade de rede, anexos corrompidos, informações incorretas fornecidas pelo candidato ou envio por meios diferentes do e-mail oficial informado neste edital.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 O candidato à função de Professor Articulador do NIT deverá encaminhar para o e-mail nit@unitins.br, em um único e-mail, toda a documentação exigida, reunida em arquivos no formato .pdf, conforme a ordem abaixo:
 - I. Comprovante de vínculo ativo com a Unitins;
 - II. Currículo Lattes atualizado;
 - III. Cópia do RG;
 - IV. Cópia do CPF;
 - V. Documentos comprobatórios referentes aos critérios de avaliação descritos no item 8.2 deste edital.
- 7.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente a partir do e-mail institucional do candidato (@unitins.br), sendo automaticamente desconsiderados envios realizados por outros domínios, bem como quaisquer submissões feitas por terceiros.
- 7.3 O NIT não se responsabilizará por documentos ilegíveis, informações inconsistentes, erros de envio, arquivos corrompidos ou não recebidos, tampouco aceitará documentação incompleta ou submetida fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 7.4 A ausência de qualquer documento obrigatório ou o envio incompleto acarretará a não homologação da inscrição e conseqüente eliminação do candidato do processo seletivo.
- 7.5 A submissão da inscrição implica ciência e aceitação integral das condições, normas e prazos estabelecidos neste edital, não sendo aceita alegação posterior de desconhecimento.



8. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 DA ETAPA 1 – PLANO DE TRABALHO:

- I. Análise do Plano de Trabalho: A avaliação será baseada nos critérios e pesos definidos abaixo conforme a tabela a seguir:

Crítérios	Pontuação Máxima
Relevância e Alinhamento com as Áreas de Empreendedorismo, Inovação e Oportunidades de Negócios	30,0
Clareza dos Objetivos e Metodologia Proposta	20,0
Exequibilidade e Cronograma de Atividades	20,0
Impacto Esperado para os Estudantes e para a Comunidade Acadêmica	20,0
Originalidade e Potencial de Transferência de Tecnologia	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

- II. Modelo do Plano de Trabalho: O plano deve seguir o modelo descrito no **ANEXO III – Modelo de Plano de Trabalho**, contendo as seções obrigatórias: Identificação do Candidato, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Resultados Esperados.

8.2 DA ETAPA 2 – AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

- 8.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os comprovantes de todas as titulações, certificados e registros para fins de formação da pontuação.

- III. **Crítérios de Avaliação de Currículos:** A pontuação será atribuída conforme a tabela abaixo:

Crítérios	Pontuação Máxima
Título de Doutorado	20,0
Título de Mestrado	10,0
Certificado de Curso no INPI em Propriedade Intelectual	20,0
Depósito de Patente – Carta Patente (<i>10 pontos por carta</i>)	20,0
Certificado de Registro de Programa de Computador (<i>5 pontos por RPC</i>)	20,0
Certificado de Registro de Marca (<i>1 ponto por marca</i>)	5,0
Registro e/ou Averbação na Biblioteca Nacional (<i>1 ponto por averbação</i>)	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100,0

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ARTICULADORES DO NIT

- 9.1 Promover a cultura de inovação, empreendedorismo, criatividade e propriedade intelectual nos campus da Unitins, fortalecendo o papel institucional do NIT.
- 9.2 Desenvolver ações de sensibilização, formação e prospecção voltadas à inovação, soluções criativas, empreendedorismo e desenvolvimento de projetos acadêmicos e institucionais.



- 9.3 Apoiar e integrar-se às atividades, programas e iniciativas estratégicas conduzidas pelo NIT, contribuindo para o fortalecimento do ecossistema de inovação da Universidade.
- 9.4 Prospectar, mapear e articular parcerias com órgãos públicos, iniciativa privada, instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICTs), organizações sociais e demais atores do ecossistema local e regional.
- 9.5 Incentivar práticas empreendedoras, a geração de oportunidades de negócios, a proteção da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia.
- 9.6 Contribuir para a formulação, atualização e implementação de políticas, normas, regulamentos e instrumentos legais relacionados à inovação, à propriedade intelectual e ao empreendedorismo.
- 9.7 Elaborar, revisar e apoiar a produção de materiais de divulgação, orientação e formação (cartilhas, manuais, guias, apresentações e notas técnicas), alinhados às diretrizes do NIT.
- 9.8 Participar de reuniões, capacitações, eventos institucionais e atividades formativas promovidas pelo NIT e por parceiros estratégicos.
- 9.9 Cumprir as rotinas administrativas inerentes à função, garantindo alinhamento institucional, padronização de processos e comunicação contínua com a direção do NIT.
- 9.10 Registrar e manter atualizadas todas as ações, evidências e entregas no Sistema de Gestão Estratégica (SGE), obedecendo aos prazos e padrões estabelecidos.
- 9.11 Elaborar e entregar relatórios bimestrais e anuais de atividades, contendo descrição detalhada das ações desenvolvidas, resultados alcançados, dificuldades encontradas e encaminhamentos.
- 9.12 Atribuições específicas relativas à Incubação e Pré-Incubação:
 - 9.12.1 Atuar nos programas institucionais de incubação e pré-incubação de forma presencial ou remota, conforme características e necessidades dos projetos acompanhados.
 - 9.12.2 Contribuir como agente de apoio, orientação e articulação junto às equipes participantes, promovendo o desenvolvimento de competências empreendedoras e inovadoras.
 - 9.12.3 Planejar e ministrar ações formativas tais como, oficinas, cursos, workshops e atividades correlatas, relacionadas a modelos de negócio, criatividade, inovação, validação de soluções, gestão de projetos inovadores e temas estratégicos definidos pelo NIT.
 - 9.12.4 Identificar oportunidades, desafios, gargalos e necessidades dos projetos incubados e pré-incubados, propondo encaminhamentos e articulações pertinentes com a direção do NIT e com parceiros locais e regionais.
 - 9.12.5 Acompanhar a evolução das equipes, monitorando entregas, marcos de desenvolvimento, critérios de avaliação, indicadores, e o cumprimento dos procedimentos e diretrizes estabelecidas pelo NIT.
 - 9.12.6 Apoiar o fortalecimento do ecossistema de inovação local e regional, integrando os projetos de incubação e pré-incubação a iniciativas, eventos, programas e ações externas relevantes.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA PROFESSOR ARTICULADOR DO NIT

- 10.1 O professor articulador selecionado e convocado deverá encaminhar ao NIT, através do e-mail nit@unitins.br, os seguintes documentos digitalizados:
 - I. Termo de Compromisso do Professor Articulador (ANEXO I), devidamente assinado;
 - II. Termo de Sigilo e Confidencialidade (ANEXO II), devidamente assinado.



- 10.2 O candidato convocado que não encaminhar os documentos no prazo estipulado na convocação será eliminado do processo seletivo. Nesse caso, será convocado imediatamente o próximo candidato da lista de classificados.

11. DA ENTREGA DOS RELATÓRIOS

- 11.1 Os professores articuladores deverão entregar relatórios bimestrais e um relatório anual das atividades desenvolvidas, conforme os trâmites da Unitins;
- 11.2 O relatório bimestral de atividades deverá ser enviado para o e-mail nit@unitins.br até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre. O documento deve conter evidências de lançamentos no Sistema de Gestão Estratégica (SGE), fotos e em demais meios exigidos pela Unitins;
- 11.3 O relatório anual deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil de julho de 2027, contendo um consolidado das ações realizadas, com devidas evidências de registros no SGE e outras plataformas oficiais da universidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Durante o processo seletivo simplificado, não será permitido anexar novos documentos comprobatórios;
- 12.2 O NIT da Unitins se reserva o direito de adotar providências legais para apurar informações prestadas e poderá revogar o benefício concedido ao professor articulador, a qualquer tempo, em caso de comprovação de má-fé;
- 12.3 O prazo de validade deste edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final;
- 12.4 Para quaisquer esclarecimentos sobre este edital, os interessados deverão procurar o NIT pelo e-mail nit@unitins.br ou pelo telefone (63) 3901-4218;
- 12.5 Todos os resultados do processo seletivo serão publicados na Página de Concursos e Seleções do Portal da Unitins (<https://www.unitins.br/concursos/publico>) e disponibilizados no NIT, localizado no Bloco B do Campus Palmas, conforme o cronograma estabelecido;
- 12.6 O descumprimento das normas estabelecidas neste edital e nas legislações correlatas poderá acarretar medidas administrativas e, se necessário, sanções cíveis e penais;
- 12.7 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê de Negócios e Transferência de Tecnologia (CNTT).

Palmas - TO, 28 de abril de 2026.

[Assinatura Eletrônica]

JEFERSON MORAIS DA COSTA

Diretor do NIT, PORT/UNITINS/Nº 262/2024

[Assinatura Eletrônica]

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor, Ato nº 1564 -NM



ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ARTICULADOR

Eu, _____, portador(a) da identidade nº _____ e CPF nº _____, vinculado(a) como () professor do curso de _____, no Câmpus _____, da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), sob matrícula nº _____, declaro estar ciente das obrigações referentes à Seleção Simplificada de Professor Articulador do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNITINS, para atuação no meu campus de vinculação. Neste sentido, comprometo-me, a cumprir com as seguintes atribuições:

- Promover a cultura de propriedade intelectual, inovação tecnológica e empreendedorismo nos campus da UNITINS.
- Desenvolver ações de sensibilização e prospecção em inovação, soluções criativas e empreendedorismo.
- Apoiar as iniciativas e programas do NIT nos campus da Universidade.
- Realizar prospecção de parceiros locais para fortalecimento do ecossistema de inovação.
- Incentivar o empreendedorismo e a transferência de tecnologia no âmbito da UNITINS.
- Colaborar na criação, revisão e atualização de normas e regulamentos relacionados à inovação.
- Participar da elaboração de materiais informativos, cartilhas e manuais sobre inovação e empreendedorismo.
- Cumprir rotinas administrativas relacionadas às atividades do NIT.
- Elaborar, registrar e enviar relatórios bimestrais, anuais e demais evidências conforme orientações do NIT.
- Acompanhar as atividades do NIT no campus e enviar relatórios mensais e finais ao e-mail institucional informado.
- Atuar nos programas de incubação e pré-incubação, de forma presencial ou remota, apoiando equipes e projetos participantes.
- Realizar mentorias, orientações e acompanhamento técnico às equipes de incubação e pré-incubação.
- Planejar e ministrar oficinas, cursos e workshops voltados à inovação, modelos de negócio, validação e desenvolvimento de soluções.
- Identificar oportunidades, desafios e necessidades de projetos incubados ou pré-incubados e articular encaminhamentos com o NIT.
- Acompanhar a evolução dos projetos incubados e pré-incubados conforme diretrizes, marcos e critérios definidos pelo NIT.

Estou ciente de que o descumprimento das atribuições estabelecidas ou das normas previstas no Edital NIT/UNITINS nº 05/2026, referente à Seleção Simplificada de Professor Articulador, poderá resultar em meu desligamento do processo seletivo.

_____, _____ de _____ 2026.

NOME COMPLETO



ANEXO II – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____ professor articulador do Campus de _____, cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, residente no endereço XXXXXXXXX, declaro, que estou ciente de que são e serão tratados como confidenciais os dados, informações e conhecimentos aportados para a execução dos projetos vinculados ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Unitins, bem como os resultados gerados na execução do mesmo, durante e após a sua vigência, bem como todos os assuntos relacionados à pesquisa aplicada.

Será considerado, sem limitar-se ao conceito aqui expresso:

- **DADO:** o elemento ou quantidade que servir de base à resolução de um problema; os números de uma amostra que têm as características definidas por um subconjunto do domínio de uma variável aleatória ou não; resultados de exames, testes, ensaios;
- **INFORMAÇÃO:** o conjunto de dados logicamente concatenados para esclarecimentos acerca de procedimento para utilização do conhecimento;
- **CONHECIMENTO:** o saber científico ou tecnológico, domínio teórico e/ou prático, porém referido especificamente ao Projeto;
- **TECNOLÓGICO:** o conjunto de instrumentos, métodos e processos específicos; o estudo sistemático das matérias-primas e dos procedimentos e equipamentos técnicos necessários para a transformação das matérias-primas em produto industrial;
- **PROJETO:** o conjunto de atividades visando gerar conhecimento ou informação ou dado, cujo resultado esperado é um produto, processo novo ou melhoria de um processo para aplicar na indústria; poderá ser uma inovação, por isso “confidencial”.

A confidencialidade obriga o(a) professor(a) a não divulgar ou repassar dados, informações ou conhecimentos a terceiros não envolvidos no Projeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena das sanções previstas nas Leis 9.279/96, art. 195, e 9.609/98, art. 12. Na Unitins, o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) é o órgão competente para autorizar qualquer divulgação na ausência ou impedimento do(a) coordenador(a) do Projeto.

Não serão considerados confidenciais os dados, informações ou conhecimentos:

1. quando se tornarem públicos por pedido de patente ou registro oficial;
2. quando a divulgação for necessária:
 - 2.1. para obtenção de autorização governamental para comercialização de resultados;
 - 2.2. por determinação legal, judicial ou governamental;
 - 2.3. nos casos acima, quando houver pedido formal de sigilo no âmbito judicial e/ou administrativo.

Resultados do Projeto utilizados em tese, dissertação, monografia ou TCC poderão ser acessados mediante termo de sigilo e autorização do(a) coordenador(a) e do NIT, admitindo-se defesa em regime fechado. Qualquer exceção às regras de confidencialidade dependerá de anuência prévia do(a) coordenador(a) e autorização do NIT.

Desde a assinatura deste termo, o(a) professor(a) articulador(a) aceita a Comarca de Palmas/TO como foro competente para dirimir eventuais controvérsias com a Unitins.

Local, _____ de _____ de 2026.

NOME COMPLETO



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:			
CPF:		MATRÍCULA:	
CAMPUS:		CURSO:	

2. OBJETIVOS

- Objetivo Geral: Descreva o objetivo principal do plano, alinhado às áreas de empreendedorismo, inovação e geração de oportunidades de negócios.
- Objetivos Específicos: Liste de 3 (três) a 5 (cinco) objetivos detalhados que serão alcançados com as atividades propostas.

3. METODOLOGIA

Descreva como as atividades serão planejadas e executadas. Inclua as ferramentas, métodos e tecnologias que serão utilizadas. Informe como o plano será avaliado ao longo do período de execução.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Apresente o cronograma de execução, destacando as principais atividades e suas respectivas datas.

Ordem	Atividade	Período	Cursos
01	Oficina de Empreendedorismo	Agosto - 2026	Administração
02	Hackathons	Setembro - 2026	TADS e Engenharia Agrônômica
03	Evento de Inovação	Novembro - 2026	Todos os cursos do Campus
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

5. RESULTADOS ESPERADOS

Descreva os resultados qualitativos e quantitativos esperados com a execução do plano, como aumento do número de projetos de inovação, maior participação estudantil e desenvolvimento de parcerias.



6. ASSINATURA

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das obrigações assumidas neste plano, conforme o Edital NIT/UNITINS N° 05/2026. Comprometo-me a repactuar o plano com o NIT para incluir atividades determinadas pelo NIT e atender parcerias institucionais quando houver.

Local, ____/____/2026

NOME COMPLETO

